

Tomada de preços 009/2023

Protocolo nº 42026/2023
Processo administrativo nº 202/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 07/11/2023

Horário: 09h30min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024

NÚMERO PROCESSO 000053291/2024
NÚMERO ÚNICO CUA.9FS.UMM-Q4
Protocolado em: 27/08/2024 04:07:23

Súmula: SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO 04/2024

REQUERENTE

NOME

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

LOGRADOURO

RIO TIMBU 1/651, 375

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83833536

TELEFONE

CPF/CNPJ

92155170904

BAIRRO

IGUACU

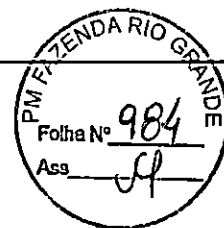
EMAIL

SANDRO.ENGFRG@GMAIL.COM

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documentos complementares

NÚMERO:

-

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

SANDRO.RIBEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

Processo Administrativo nº 202/2023

Protocolo nº 42.026/2023

Contrato nº 04/2024

ID: 4087

Assunto: Supressão de Valores.

PARECER

Este documento visa esclarecer o propósito que originou a demanda por serviços de manutenção. Ao analisar a documentação da empresa contratada, Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.476.916/0001-56, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a aplicação de peças e acessórios, observa-se a necessidade de ajustes. Devido à recente reestruturação da saúde pública neste município, com a concessão do hospital, este técnico recomenda ao Senhor Secretário a redução dos valores do contrato já empenhados para esse fim.

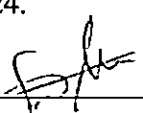
Em conformidade com a legislação que rege as licitações, que estabelece parâmetros para a redução de serviços e valores nos contratos, este técnico identificou justificativas para o desbloqueio de recursos, uma vez que determinados serviços não serão mais executados. A análise dos itens contratados, conforme especificado na proposta da empresa e no termo de referência, indica que alguns serviços estavam previstos para serem realizados no hospital.

Entre os locais designados para a execução dos serviços de manutenção pela empresa contratada, inclui-se o hospital deste município. Entretanto, a realização desses serviços no Hospital Nossa Senhora Aparecida torna-se inviável, uma vez que os equipamentos que poderiam ser alvo de manutenção fazem parte de uma concessão iniciada após o processo licitatório que envolveu a Maj Lab. De acordo com o escopo da concessão, a responsabilidade pela manutenção desses objetos e equipamentos cabe à concessionária do hospital.

Assim, visando otimizar os recursos e respeitar os princípios da administração pública, este analista fiscal de execução sugere a supressão de R\$ 127.152,15, o que corresponde a 25% do valor total do contrato. Essa quantia inclui a exclusão completa do "lote 3", no valor de R\$ 83.877,60, que envolve os equipamentos de lavanderia e cozinha hospitalar, pertencentes ao estabelecimento sob concessão. Além disso, recomenda-se a supressão parcial do "lote 1", no valor de R\$ 43.274,55, referentes aos serviços de manutenção dos equipamentos de saúde do mesmo hospital.

Dessa forma, conclui-se que, sem a realização efetiva dos serviços contratados no Hospital deste município, em função da concessão à iniciativa privada, é prudente não manter o valor total dos recursos destinados a este contrato. O servidor encarregado da análise está limitado a apontar os serviços especificados nas planilhas contratadas que não poderão ser executados, garantindo, assim, que não haverá prejuízo aos serviços essenciais contratados por esta licitação para o município.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2024.



Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil- PR 98.087/D
Mat: 350.888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

PROTOCOLO Nº. 42026/2023

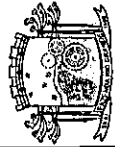
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2023

CONTRATO Nº. 004/2024

ID Nº. 4087

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA MAJ LAB-COMERCIO
EMANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº. 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.476.916/0001-56, inscrita no CNPJ nº. 90284415-57, inscrita no CNPJ nº. 1401305.126-3, estabelecida na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Bacacheri - Curitiba/PR, CEP 82510-250, Fone: (41) 3356-8420, E-mail: mailab@mailab.com.br / contrato.02@mailab.com.br por seu representante legal, Sr. Michel Aouni Nasser, inscrito no CPF sob nº. 322.609.119-00, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 42026/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda - O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençados.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Terceira - Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

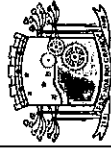
DO LOCAL, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 17:30 horas.

Parágrafo Primeiro: Exceção da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24hr, e Hospital Municipal, onde os serviços de manutenção corretiva estarão disponíveis a necessidade do setor, onde não existem equipamentos reserva. Desta forma a inoperância dos equipamentos disponíveis poderá ocasionar possíveis complicações aos usuários do sistema único de saúde – SUS, não podendo estes equipamentos ter seu funcionamento interrompido, o que motiva a extrema necessidade de concertos em caráter de urgência, seja fora do horário comercial, final de Semana ou feriado, os serviços terão que estar disponíveis ao servidor.

Parágrafo Segundo: Os endereços para atendimento são os indicados abaixo e outros locais que possam a ser indicados pela contratante.

Unidade ou Setor	Endereço
Unidade de Saúde Canaã	Rua São Teófilo, 367
Unidade de Saúde Eucaliptos	Rua Seringueira, 494
Unidade de Saúde Estados	Tv União da Vitória, 167
Unidade de Saúde Gralha Azul	Av. Portugal, 1866
Unidade de Saúde Hortência	Rua Pessegueiro, 227
Unidade de Saúde Iguaçu	Rua Rio Tejo, 1984
Unidade de Saúde Napões	Rua Egito, 478
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Rio Ivaí, 1081
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, 1381
Unidade de Saúde Santa Terezinha	Rua Santa Monica, 486



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Mario de Andrade, 975
Unidade de Saúde Vila Marli	Av. Paraguai, 1738
Unidade de Saúde Santarém	Rua Niger, 182.
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Seringueira, 494
Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, S/N
DAE - Divisão de Atenção a Saúde Especializada	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
Secretaria Municipal de Saúde (Logística – Farmácia)	Rua Francisco Claudino dos Santos, 430

Parágrafo Terceiro: Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados sempre que solicitado seja, em função do desgaste natural, decorrente de utilização incorreta, de defeitos técnicos e em decorrência de fatores externos; O município solicitará o serviço de manutenção corretiva por qualquer meio de comunicação; preferencialmente por e-mail e/ou telefone

Parágrafo Quarto: Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;

Parágrafo Quinto: A contratada deve promover condições ao gestor do contrato de fiscalizar todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

Parágrafo Sexto: Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da Secretaria de Saúde ou na estrutura da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários ao reparo dos equipamentos; Caso haja necessidade de remoção do equipamento a remoção é por conta da contratada.

Parágrafo Sétimo: A contratada deverá fornecer relatório mensal dos serviços executados, ao gestor do contrato.

Parágrafo Oitavo: O Contrato, objeto desta Tomada de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono: O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

Parágrafo Décimo: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Décimo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Clausula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
294	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494
330	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494
330	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369
294	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510
250	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303
340	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303
340	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494
330	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000
330	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	303
274	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303
274	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494
274	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	383
245	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303
326	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
326	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303

DA GARANTIA CONTRATUAL

Clausula Sétima – A empresa deverá apresentar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os itens e peças, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Edital, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Clausula Oitava– A Empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva nos equipamentos nos dias e horários determinados através de agendamento e que vigorará até o final da contratação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A Empresa contratada deverá deixar termo assinado se responsabilizando por qualquer material ou equipamento que seja retirado de seu local.

Parágrafo Segundo: Em caso de consertos que ultrapassem 50 % (cinquenta por cento) de valor de mercado do material ou equipamento devera ser fornecido Laudo Técnico, atestando a inviabilidade do mesmo.

Parágrafo Terceiro: O conserto deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Salvo exceções que deverão ser comunicadas.

Parágrafo Quarto: A Utilização por parte da contratada de equipamentos e acessórios próprios ara a manutenção ocorrera sem ônus para a contratante.

Parágrafo Quinto: As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares para o caso em que a (s) peça (s) não for mais fabricada desde que seja garantido o perfeito funcionamento do equipamento e não sejam modificadas suas características básicas.

Parágrafo Sexto: Os serviços de reposição de peças ou componentes de peças eventualmente substituídos somente serão considerados a contento após a realização de testes e aprovação pela contratante.

Parágrafo Sétimo: A contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pelo(a) fiscal de contrato, em função de defeitos e/ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: Deverão ser apresentados laudos com especificação do serviço realizado, notas fiscais ou relatório de orçamentos das peças trocadas junto a NF para pagamento.

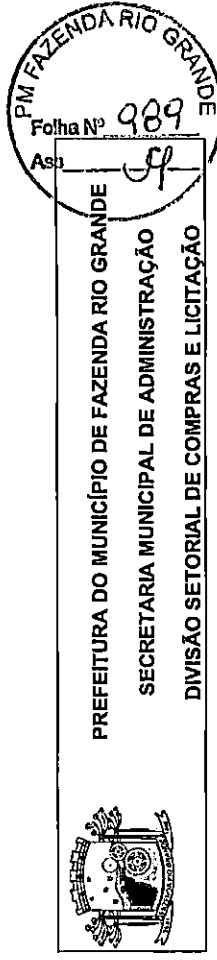
DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Noná No ato da assinatura do contrato, a contratada se compromete a apresentar à Coordenação de Contratos da Prefeitura:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem;
- b) Licença sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar deferimento publicado em Diário Oficial. De acordo com a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no estado do Paraná, uma vez que os prestadores de serviço de interesse em saúde deverão estar de acordo com a normatização sanitária em vigor.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro horas) de sua notificação.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços nº 009/2023:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos se forem necessários para a execução dos serviços.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- h) Prestar a garantia contratual de acordo com o disposto na cláusula que dispõe sobre a garantia.
- i) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- j) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

- l) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- m) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- n) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- o) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- p) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPI's" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- q) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- r) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- s) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- t) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- u) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- v) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- w) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Saúde;
- x) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- y) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.
- z) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aa) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

bb) Os transportes horizontal e vertical de todos os materiais, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela CONTRATADA.

cc) Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho.

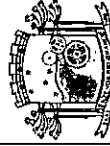
dd) O controle de qualidade e outros controles exigidos pela Fiscalização não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

ee) A CONTRATADA providenciará a limpeza diária das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais de execução dos serviços.

ff) A Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

gg) A CONTRATADA executará os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes aos assuntos.

hh) A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela perfeita execução de quaisquer serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ii) A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício.

jj) Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

kk) Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

ll) Os equipamentos, ferramentas, peças e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como sua devida correção e/ou adequação, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

mm) Toda e qualquer subcontratação deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONTRATANTE.

nn) No caso de substituição do técnico responsável, o substituto comprovar experiência equivalente ou superior o que somente ocorrerá mediante aprovação do representante da administração.

oo) O profissional que tiver em suas funções estabelecidas por conselhos, dentro das atividades específicas, fica responsável por todos os equipamentos ou divisões com pares de igual responsabilidade.

pp) As obrigações impostas neste contrato são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência que é parte integrante do Edital de Licitação da Tomada de Preços 009/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

q) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINEPR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da contratada, sob pena de descumprimento contratual;
- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo de correção;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

Clausula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total Do objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista neste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Clausula Décima Primeira – A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Sandro Teixeira Ribeiro, nº 350888, Engenheiro Civil, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Segunda – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2023.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

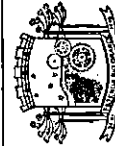
Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra 'a'", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

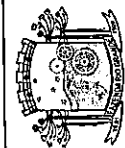
Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Segunda, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Segunda, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Clausula Décima Quarta – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 009/2023.

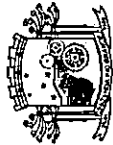
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)
Clausula Décima Quinta – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)
Clausula Décima Sexta – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.
Clausula Décima Sétima: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Insustentação do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Clausula Décima Oitava – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES A MARCONDES
SILVA043186889 SILVA0431868917
17 Dados: 2024.01.24
173425 43707

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gouver
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 24/01/2024 14:25:37 -0300
Verifique em <https://mda.rj.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

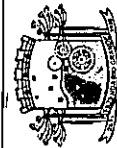
Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Data: 2024.01.24 17:03:36 -0300

Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

MICHEL AOUNI Assinado de forma digital por MICHEL
NASSER:32260911900 AOUNI NASSER:32260911900
Dados: 2024.01.22 17:10:36 -03'00'

Michel Aouni Nasser
MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023
Protocolo n° 42026/2023
Processo Administrativo n° 202/2023
Tipo: Menor Preço - Por lote

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Michel Aouni Nasser, representante legal da empresa/organização MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.916/0001-56, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

MICHEL AOUNI Assinado de forma digital por MICHEL
NASSER:32260911900 AOUNI NASSER:32260911900
Dados: 2024.01.24 10:07:04 -03'00'

Michel Aouni Nasser
MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA



ANEXO I



Lote 1: EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	MÊS	12	R\$ 6.808,39	R\$ 81.700,68
1.2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.	HORAS	700	R\$ 170,21	R\$ 119.147,00
1.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	VALOR	1	R\$ 198.578,33	R\$ 198.578,33

Lote 2: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 5.689,03	R\$ 68.268,36
2.2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	HORAS	320	R\$ 170,21	R\$ 54.467,20
2.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	VALOR	1	R\$ 90.778,67	R\$ 90.778,67

Lote 3 : EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E COZINHA INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL HOSPITALAR, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 2.241,86	R\$ 26.902,32
3.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL.	HORAS	150	R\$ 85,02	R\$ 12.753,00
3.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL. PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	MÊS	12	R\$ 2.241,86	R\$ 26.902,32
3.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL.	HORAS	150	R\$ 85,02	R\$ 12.753,00
3.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1	CONTROLADO PELO VALOR	R\$ 42.510,00	R\$ 42.510,00

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA-94632413968
Dados: 2023.07.03
10:04:44 -03'00'

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 28087/D



ANEXO II

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Munic: FAZENDA RIO GRANDE - PR						
ORÇAM./ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, OBJETO: COZINHA E LAVANDERIA						
Local: UNIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE						
PLANILHA RESUMO						
LOTE 01						
COMPOSIÇÃO	ÍTEM	SERVIÇO	UNID	VALOR MÁX.	DESCONTO	Valor TOTAL
001	01	SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PERÍODO MÍNIMO DE 40 h/MÊS).	MÊS	R\$ 6.808,39		
002	02	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	H	R\$ 170,21		
LOTE 02						
COMPOSIÇÃO	ÍTEM	SERVIÇO	UNID	VALOR MÁX.	DESCONTO	Valor TOTAL
003	01	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (PERÍODO MÍNIMO DE 40 h/MÊS).	MÊS	R\$ 5.689,03		
004	02	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	H	R\$ 170,21		
LOTE 03						
COMPOSIÇÃO	ÍTEM	SERVIÇO	UNID	VALOR MÁX.	DESCONTO	Valor TOTAL
005	01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL HOSPITALAR, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (PERÍODO MÍNIMO DE 40 h/MÊS).	MÊS	R\$ 2.281,46		
006	02	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL.	H	R\$ 85,02		
007	03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (PERÍODO MÍNIMO DE 40 h/MÊS).	MÊS	R\$ 2.281,46		
008	04	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL.	H	R\$ 85,02		

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.


Ismar Debatin
Eletricista
Mat. FRG : 353850

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.03
10:05:18 -03'00'


Sandro Teixeira Ribeiro
Eng Civil - CREA-PR 98.087/D
Mat. FRG: 350888



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
01	Apoio de Braço			
02	Armário Cabeceira Ferro			101603
03	Armário Cabeceira Metal Pintado			
04	Armário Cabeceira Metal Pintado		Metalic	
05	Armário Cabeceira Metal Pintado		Metalic	
06	Armário de Cabeceira			101705
07	Armário de Cabeceira		Metalic	
08	Armário de Cabeceira		Metalic	101681
09	Armário de Cabeceira			00518
10	Armário de Cabeceira			101711
11	Armário de Cabeceira de Metal		Metalic	
12	Armário de Cabeceira de Metal		Metalic	
13	Armário de Cabeceira de Metal			101694
14	Armário de Cabeceira de Metal			
15	Armário de Cabeceira Metal			101709
16	Armário de Cabeceira Metal			101687
17	Armário de Cabeceira Metal Pintado			068067
18	Armário de Cabeceira Metal Pintado			
19	Armário de Cabeceira Pintado			
20	Armário de Ferro			101719
21	Armário Ferro			
22	Armário Ferro			
23	Armário Ferro			
24	Armário Ferro			
25	Armário Ferro			
26	Armário Ferro			101686
27	Armário Ferro			
28	Armário Ferro			
29	Armário Ferro			101697
30	Armário Metal com Portas Lateral de Vidro			025924
31	Armário Metal com Portas Lateral de Vidro			379
32	Armário Metal com Portas Lateral de Vidro			094302
33	Armário Metal com Portas Lateral de Vidro			000417
34	Armário Metal e Laterais com Porta e Prateleiras de Vidro			69211
35	Armário Metal e Laterais com Porta e Prateleiras de Vidro			069212
36	Armário Metal e Laterais com Porta e Prateleiras de Vidro			69213
37	Armário Metal Pintado com Porta, Laterais e 3 Prateleiras de Vidro			69232
38	Armário Metal Pintado com Porta, Laterais e Prateleiras de Vidro			116299
39	Armário Metal Porta de Vidro 3 Prateleiras			068069
40	Aspirador	A-45 Plus	Alidef	122846
41	Aspirador	A-45 Plus	Olidef	
42	Aspirador de Transporte	Oximari	Magnamed	
43	Aspirador de Transporte	KTX	Microtac	
44	Aspirador Portátil	1500	Evolution	
45	Aspirador Portátil (Micro Aspirador)	5005	Nevoni	
46	Aspirador Portátil (Micro Aspirador)	5005	Nevoni	
47	Aspirador Portátil com 5 Rodas	A-45 Plus	Olidef	130678
48	Autoclave		Stermax	122507
49	Autoclave		Stermax	116548
50	Autoclave			
51	Autoclave		Stermax	122509
52	Autoclave		Stermax	116496
53	Autoclave	Hispeelt	Baumer	
54	Autoclave 12 Litros	Eco Extra	Stermax	122510
55	Autoclave 12 Litros	Extra	Metalic	122813
56	Autoclave 12 Litros	Extra	Líder	134869
57	Autoclave 12 Litros	Eco Extra	Stermax	122508
58	Autoclave 12 Litros	Eco Extra	Stermax	122963
59	Autoclave Universal	AC365	Ortosintese	068924
60	Balança	LD 1050	Líder	13385
61	Balança		Líder	133393
62	Balança		Líder	134873
63	Balança	LD 1050	Líder	133095
64	Balança			133701
65	Balança	LD1050	Líder	133388
66	Balança	LD1050	Líder	133391
67	Balança	LD1050	Líder	134861
68	Balança	LD1050	Líder	124069
69	Balança	LD1050	Líder	133092
70	Balança	LD1050	Líder	134871
71	Balança Adulto	LD 1050	Líder	133386
72	Balança Adulto		Líder	133094
73	Balança Adulto	R/1W200	Welmy	121123
74	Balança Adulto		Welmy	98496
75	Balança Adulto	LD1050	Líder	134850
76	Balança Adulto	LD 1050	Líder	134852
77	Balança Adulto	R/1W200	Welmy	122708
78	Balança Digital	LD 1050	Líder	133384



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
79	Balança Digital	LD 1050	Líder	133383
80	Balança Digital	LD1050	Líder	133377
81	Balança Digital	LD1050		122949
82	Balança Digital	LD1050		134816
83	Balança Digital	P-300 C	Eletrolux	132607
84	Balança Digital	Baby DPR15	Jprolab	
85	Balança Digital	LD 1050	Líder	134864
86	Balança Digital	LD 1050	Líder	133093
87	Balança Digital	LD1050	Líder	134865
88	Balança Digital	R-110	Welmy	
89	Balança Digital	R/W200	Welmy	130230
90	Balança Digital	LD1050	Líder	133381
91	Balança Digital	R/I-W200	Welmy	121157
92	Balança Digital	LD1050	Líder	133387
93	Balança Digital	LD1051	Líder	124070
94	Balança Digital Infantil	Mobile Baby	Balmak	132751
95	Balança Digital Pediátrica	Mobile Baby	Balmak	116330
96	Balança Eletrônica	R/I-W200	Welmy	117087
97	Balança Eletrônica	LD1050	Líder	1332267
98	Balança Infantil	DPR-15	Ramuza	121140
99	Balança Pediátrica			081128
100	Balança Pediátrica	Mobile	Balmak	116326
101	Balança Pediátrica	Mobile	Balmak	139313
102	Balança Pediátrica	R/I109-E	Welmy	
103	Balança Pediátrica	DPR-15	Ramusa	121138
104	Balança Pediátrica	ELP-25BB	Balmak	122524
105	Balança Pediátrica	Baby	Filixola	
106	Balança Pediátrica	Baby	Filixola	116329
107	Balança Pediátrica	ELP-25BB	Delmax	116328
108	Balança Pediátrica	DPR-15	Ramusa	121142
109	Balança Pediátrica	ELP-25BB	Balmak	132748
110	Balança Pediátrica	Mobile Baby	Delmax	133274
111	Balança Pediátrica Digital	Ramuzatron Baby	Ramuza	121139
112	Balança Pediátrica Digital	Ramuzatron Baby	Ramuza	121148
113	Balança Pediátrica Digital	Mobile Baby	Balmak	122525
114	Banco de Filtrros de Ar			
115	Banco Estofado Giratório			124124
116	Banco Ferro Estofado			125513
117	Banco Giratório com 5 Rodas			134169
118	Banco Giratório com 5 Rodas			134168
119	Banho Ultrassônico		Solidsteel	
120	Banqueta			133663
121	Banqueta			80941
122	Banqueta Almofadada			130238
123	Banqueta Giratória			134160
124	Banqueta Giratória			134159
125	Banqueta Giratória			80942
126	Banqueta Giratória			80942
127	Banqueta Giratória			134161
128	Banqueta Giratória			134162
129	Banqueta Giratória			134170
130	Banqueta Giratória			134171
131	Banqueta Giratória			98500
132	Banqueta Giratória			98499
133	Banqueta Giratória			134152
134	Banqueta Giratória			134151
135	Banqueta Inox			124051
136	Berço			
137	Berço	MT131	Metalic	
138	Berço	MT131	Metalic	
139	Berço	MT131	Metalic	
140	Berço	MT131	Metalic	
141	Berço	MT131	Metalic	
142	Berço Aquecido	2085	Ampla	
143	Berço Aquecido	2460	Oldef	124489
144	Berço Aquecido		Oldef	1244090
145	Berço com Cuna Acrílica Pintado		Metalic	
146	Berço com Cuna Acrílica Pintado		Metalic	
147	Berço Recém Nascido			131316
148	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	
149	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	
150	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	
151	Berço Recém Nascido		Metalic	
152	Berço Recém Nascido			131314
153	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	
154	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	
155	Berço Recém Nascido	MT131	Metalic	

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.03 10:06:05
-03'00'



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
156	Blombo			132498
157	Blombo			132425
158	Blombo			132415
159	Blombo Articulado Pintado com Corlina PVC com Rodas		Metálico	132423
160	Blombo Articulado Pintado com Corlina PVC com Rodas		Metálico	132794
161	Blombo Articulado Pintado com Corlina PVC com Rodas			
162	Blombo Pintado com rodas PVC			
163	Blombo Pintado com rodas PVC			132458
164	Blombo Pintado com rodas PVC			132416
165	Blombo Pintado com rodas PVC			132417
166	Blombo Pintado com rodas PVC			132433
167	Blombo Pintado com rodas PVC			132451
168	Blombo Pintado com rodas PVC			
169	Blombo Pintado com rodas PVC			
170	Blombo Pintado com rodas PVC			
171	Blombo Pintado com rodas PVC			
172	Blombo Pintado com rodas PVC			101733
173	Blombo Pintado com rodas PVC			132454
174	Blombo PVC			101828
175	Blombo PVC			122216
176	Blombo PVC			123025
177	Blombo PVC			123023
178	Blombo PVC			122215
179	Blombo PVC			124007
180	Blombo PVC			124008
181	Blombo PVC		Metálico	132426
182	Blombo PVC		Metálico	132455
183	Blombo PVC		Metálico	132476
184	Blombo Triarticulado			132496
185	Blombo Triarticulado			132413
186	Blombo Triarticulado			132412
187	Blombo Triarticulado	MT142	Metálico	101831
188	Blombo Triarticulado	MT142-TO		101830
189	Blombo Triarticulado		Metálico	132461
190	Blombo Triarticulado		Metálico	132459
191	Blombo Triarticulado			122427
192	Blombo Triarticulado			122431
193	Blombo Triarticulado			132409
194	Blombo Triarticulado			132418
195	Blombo Triarticulado			101939
196	Blombo Triarticulado			132429
197	Blombo Triarticulado			132491
198	Blombo Triarticulado			
199	Blombo Triarticulado			101833
200	Blombo Triarticulado com Rodas			102511
201	Blombo Triarticulado com Rodas		Metálico	102512
202	Blombo Triarticulado com Rodas em PVC			123027
203	Blombo Triarticulado PVC			
204	Blombo triarticulado PVC			132452
205	Blombo Triarticulado PVC com Rodas			123029
206	Biosensor			13856
207	Bisluni Eletrônico	BP-400	Emal	066774
208	Bojo Estofado Azul Pintado		Metálico	116501
209	Bojo Estofado com 5 Rodas			134158
210	Bojo Giratório Estofado Inox			116241
211	Bojo Giratório Estofado Pintado			102490
212	Bojo Giratório Estofado Pintado			125514
213	Bomba a Vácuo	MD600	GD	134494
214	Bomba a Vácuo	MD 600	Metálico	122157
215	Bomba Infusora	Flex Pump	Biocensor	133471
216	Bomba Infusora	Flex Pump	Biocensor	133470
217	Bomba Infusora	Flex Pump	Biocensor	133474
218	Bomba Infusora	UNK-IP-2014		121777
219	Bomba Infusora	UNK-IP-2014		121779
220	Bomba Infusora	Flex Pump BSV	Biosensor	133476
221	Bomba Infusora	Flex Pump BSV	Biosensor	133473
222	Bomba Infusora	Flex Pump BSV	Biosensor	133472
223	Bomba Infusora	Flex Pump BSV	Biosensor	133475
224	Bomba Infusora	BSV-2200	Flex Pump	13325
225	Bomba Infusora	Unkip2014		101878
226	Buck Mural do Raio X		Lotus	133710
227	Cadeira de Banho com Rodas		Metálico	106786
228	Cadeira de Banho com Rodas			
229	Cadeira de Escritório			134666
230	Cadeira de Escritório			125531
231	Cadeira de Escritório			136124
232	Cadeira de Escritório			134665
233	Cadeira de Escritório			131008
234	Cadeira de Escritório			131007
235	Cadeira de Escritório			131025
236	Cadeira de Escritório			121810
237	Cadeira de Escritório			134430



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
238	Cadeira de Escritório			126627
239	Cadeira de Escritório			134046
240	Cadeira de Escritório			134047
241	Cadeira de Escritório			131010
242	Cadeira de Escritório			130709
243	Cadeira de Escritório			134431
244	Cadeira de Escritório			126624
245	Cadeira de Escritório		Reiflex	126612
246	Cadeira de Escritório		Reiflex	134053
247	Cadeira de Escritório		Reiflex	134054
248	Cadeira de Escritório		Reiflex	134049
249	Cadeira de Escritório		Reiflex	134055
250	Cadeira de Escritório		Reiflex	125529
251	Cadeira de Escritório		Reiflex	134643
252	Cadeira de Escritório		Maiani	
253	Cadeira de Escritório			126626
254	Cadeira de Escritório			129488
255	Cadeira de Escritório			
256	Cadeira de Escritório			134051
257	Cadeira de Escritório			094337
258	Cadeira de Escritório			079810
259	Cadeira de Escritório			079868
260	Cadeira de Escritório			129847
261	Cadeira de Escritório			088403
262	Cadeira de Escritório			098524
263	Cadeira de Escritório			022523
264	Cadeira de Escritório			129849
265	Cadeira de Escritório			114923
266	Cadeira de Escritório			129844
267	Cadeira de Escritório			129848
268	Cadeira de Escritório			129883
269	Cadeira de Escritório			125530
270	Cadeira de Escritório			134051
271	Cadeira de Escritório			131027
272	Cadeira de Escritório			125616
273	Cadeira de Escritório			088403
274	Cadeira de Escritório			098524
275	Cadeira de Escritório			129850
276	Cadeira de Escritório			094336
277	Cadeira de Escritório			129845
278	Cadeira de Escritório			129847
279	Cadeira de Escritório			134667
280	Cadeira de Escritório			126615
281	Cadeira de Escritório			136137
282	Cadeira de Rodas	RX40	Dune	122931
283	Cadeira de Rodas			133580
284	Cadeira de Rodas		P.A.Med	
285	Cadeira de Rodas	RX40	Dune	122933
286	Cadeira de Rodas		Dune	
287	Cadeira de Rodas		Dune	
288	Cadeira de Rodas			
289	Cadeira de Rodas Banheiro			
290	Cadeira de Rodas Banheiro			
291	Cadeira de Rodas Cinza Nylon	1009PI	Ortomad	
292	Cadeira de Rodas Cinza Nylon	1009PI	Ortomad	
293	Cadeira de Rodas Cinza Nylon	1009PI	Ortomad	
294	Cadeira Descanso			122961
295	Cadeira Descanso			101941
296	Cadeira Descanso			101916
297	Cadeira Escritório			133954
298	Cadeira Escritório		Reiflex	133252
299	Cadeira Escritório		Reiflex	133955
300	Cadeira Escritório		Reiflex	133958
301	Cadeira Escritório		Reiflex	133966
302	Cadeira Escritório		Reiflex	133957
303	Cadeira Escritório		Reiflex	133951
304	Cadeira Escritório			133908
305	Cadeira Escritório			100937
306	Cadeira Escritório			100932
307	Cadeira Escritório			133647
308	Cadeira Escritório			133948
309	Cadeira Escritório			121804
310	Cadeira Escritório			121798
311	Cadeira Escritório			121812
312	Cadeira Escritório			121813
313	Cadeira Escritório		Reiflex	133959
314	Cadeira Escritório		Reiflex	133960
315	Cadeira Escritório			080824
316	Cadeira Escritório			121802
317	Cadeira Escritório			121592
318	Cadeira Escritório			123955
319	Cadeira Escritório			133950



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
320	Cadeira Escritório			133620
321	Cadeira Escritório			121592
322	Cadeira Escritório		Reiflex	133965
323	Cadeira Escritório			129772
324	Cadeira Escritório			129773
325	Cadeira Escritório			125560
326	Cadeira Escritório			47586
327	Cadeira Escritório		Reiflex	133963
328	Cadeira Escritório			121617
329	Cadeira Escritório			129778
330	Cadeira Escritório			121791
331	Cadeira Escritório			130715
332	Cadeira Escritório		Reiflex	133961
333	Cadeira Escritório			125537
334	Cadeira Escritório			124427
335	Cadeira Escritório			122141
336	Cadeira Escritório			133968
337	Cadeira Escritório		Reiflex	13971
338	Cadeira Escritório		Reiflex	130707
339	Cadeira Escritório			130702
340	Cadeira Escritório			133655
341	Cadeira Escritório			133974
342	Cadeira Escritório			130705
343	Cadeira Escritório		Reiflex	133969
344	Cadeira Escritório			133966
345	Cadeira Escritório			133970
346	Cadeira Escritório			124428
347	Cadeira Escritório			133569
348	Cadeira Escritório			12979
349	Cadeira Escritório			133972
350	Cadeira Escritório		Reiflex	134017
351	Cadeira Escritório		Reiflex	134020
352	Cadeira Escritório		Reiflex	122771
353	Cadeira Escritório		Reiflex	130240
354	Cadeira Escritório		Reiflex	125578
355	Cadeira Escritório		Reiflex	101505
356	Cadeira Escritório			134026
357	Cadeira Escritório			134018
358	Cadeira Escritório			134027
359	Cadeira Escritório			121795
360	Cadeira Escritório			133656
361	Cadeira Escritório			124425
362	Cadeira Escritório			134030
363	Cadeira Escritório			125581
364	Cadeira Escritório			125580
365	Cadeira Escritório			134019
366	Cadeira Escritório			134021
367	Cadeira Escritório			133654
368	Cadeira Escritório			122777
369	Cadeira Escritório			122772
370	Cadeira Escritório			134029
371	Cadeira Escritório			122775
372	Cadeira Escritório			125579
373	Cadeira Escritório			134027
374	Cadeira Escritório			129867
375	Cadeira Escritório			122783
376	Cadeira Escritório		Reiflex	133999
377	Cadeira Escritório		Reiflex	133992
378	Cadeira Escritório		Reiflex	133993
379	Cadeira Escritório			133990
380	Cadeira Escritório		Reiflex	133996
381	Cadeira Escritório		Reiflex	134090
382	Cadeira Escritório		Reiflex	133989
383	Cadeira Escritório		Reiflex	133997
384	Cadeira Escritório			133995
385	Cadeira Escritório		Reiflex	134002
386	Cadeira Escritório		Reiflex	133994
387	Cadeira Escritório			133998
388	Cadeira Escritório			125551
389	Cadeira Escritório			134001
390	Cadeira Escritório			133890
391	Cadeira Escritório			133891
392	Cadeira Escritório			133889
393	Cadeira Escritório			121785
394	Cadeira Escritório			134439
395	Cadeira Escritório		Reiflex	133901
396	Cadeira Escritório			121788
397	Cadeira Escritório			134436
398	Cadeira Escritório			124417
399	Cadeira Escritório			133896
400	Cadeira Escritório		Reiflex	133894
401	Cadeira Escritório			134443



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
402	Cadeira Escritório			125545
403	Cadeira Escritório			134440
404	Cadeira Escritório			134442
405	Cadeira Escritório			121619
406	Cadeira Escritório		Reiflex	122770
407	Cadeira Escritório			134444
408	Cadeira Escritório		Reiflex	133895
409	Cadeira Escritório			121620
410	Cadeira Escritório		Reiflex	133902
411	Cadeira Escritório		Reiflex	133898
412	Cadeira Escritório		Reiflex	133888
413	Cadeira Escritório		Reiflex	133893
414	Cadeira Escritório			100936
415	Cadeira Escritório			81819
416	Cadeira Escritório			116824
417	Cadeira Escritório			121786
418	Cadeira Escritório			122544
419	Cadeira Escritório			724416
420	Cadeira Escritório			133899
421	Cadeira Escritório			134441
422	Cadeira Escritório		Reiflex	133897
423	Cadeira Escritório		Reiflex	133892
424	Cadeira Escritório			136500
425	Cadeira Escritório			136507
426	Cadeira Escritório			136498
427	Cadeira Escritório			136496
428	Cadeira Escritório			136505
429	Cadeira Escritório			136503
430	Cadeira Escritório			136494
431	Cadeira Escritório			136504
432	Cadeira Escritório			136497
433	Cadeira Escritório			136499
434	Cadeira Escritório			136494
435	Cadeira Escritório			136502
436	Cadeira Escritório			136501
437	Cadeira Escritório			135020
438	Cadeira Escritório			135028
439	Cadeira Escritório			135019
440	Cadeira Escritório			135023
441	Cadeira Escritório			135022
442	Cadeira Escritório			135026
443	Cadeira Escritório			135024
444	Cadeira Escritório			135029
445	Cadeira Escritório			135027
446	Cadeira Escritório			135030
447	Cadeira Escritório			135025
448	Cadeira Escritório			135021
449	Cadeira Escritório			134058
450	Cadeira Escritório		Reiflex	134059
451	Cadeira Escritório			134057
452	Cadeira Escritório			124422
453	Cadeira Escritório			121784
454	Cadeira Escritório			122769
455	Cadeira Escritório			124423
456	Cadeira Escritório			136119
457	Cadeira Escritório			132001
458	Cadeira Escritório			131020
459	Cadeira Escritório			138123
460	Cadeira Escritório			
461	Cadeira Escritório			116699
462	Cadeira Escritório			
463	Cadeira Escritório			
464	Cadeira Escritório			130691
465	Cadeira Escritório			130689
466	Cadeira Escritório			130693
467	Cadeira Escritório			115583
468	Cadeira Escritório			131006
469	Cadeira Escritório			131002
470	Cadeira Escritório			
471	Cadeira Escritório			131031
472	Cadeira Escritório			
473	Cadeira Escritório			131003
474	Cadeira Escritório			131028
475	Cadeira Escritório			131016
476	Cadeira Escritório			131026
477	Cadeira Escritório	Ortoed	Interaccounts	135771
478	Cadeira Escritório			131023
479	Cadeira Escritório			131022
480	Cadeira Escritório			131021
481	Cadeira Escritório			131013
482	Cadeira Escritório			126610
483	Cadeira Escritório			126618



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
484	Cadeira Escritório			100935
485	Cadeira Escritório			094344
486	Cadeira Escritório			099463
487	Cadeira Escritório			136611
488	Cadeira Escritório			
489	Cadeira Escritório			
490	Cadeira Escritório			
491	Cadeira Escritório		Stel Flex	
492	Cadeira Escritório	MS330	Schulz	125533
493	Cadeira Estofada com Rodas			131004
494	Cadeira Estofada com Rodas			
495	Cadeira Estofada com Rodas			130235
496	Cadeira Estofada com Rodas			130236
497	Cadeira Estofada com Rodas			
498	Cadeira Estofada Giratória com Rodas			133649
499	Cadeira Giratória			122778
500	Cadeira Giratória			134023
501	Cadeira Giratória			134022
502	Cadeira Giratória			134028
503	Cadeira Giratória com Rodas			133650
504	Cadeira Giratória com Rodas			81625
505	Cadeira Giratória com Rodas			
506	Cadeira Giratória Estofada com Rodas			069323
507	Cadeira Giratória Estofada com Rodas			125534
508	Cadeira Odontológica			81614
509	Cadeira Odontológica		Gnatus	
510	Cadeira Odontológica	Plus Gala	Croma	69324
511	Cadeira Odontológica		Dentemed	122879
512	Cadeira Odontológica			116412
513	Cadeira Odontológica		Gnatus	
514	Cadeira Odontológica	Macnun		
515	Cadeira Odontológica		Dentemed	
516	Cadeira Odontológica		Klinic	81615
517	Cama Fowler	MT202	Metalic	102112
518	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 202	Metalic	102088
519	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 203	Metalic	102085
520	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 204	Metalic	
521	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 202	Metalic	102109
522	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 203	Metalic	102091
523	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 204	Metalic	102095
524	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 205	Metalic	102070
525	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 206	Metalic	102060
526	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 207	Metalic	
527	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 208	Metalic	
528	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 209	Metalic	102105
529	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 210	Metalic	102087
530	Cama Fowler 2 Manivelas com Rodas 80 cm	MT 211	Metalic	102092
531	Cama Fowler Motorizada	MI-570 (jade)	Mercedes	
532	Cama Ginecológica		ALF	
533	Cama Ginecológica		ALF	
534	Cama Hospitalar			102100
535	Cama Hospitalar			102196
536	Cama Hospitalar			102102
537	Cama Hospitalar			102093
538	Cama Hospitalar		Metalic	
539	Cama Hospitalar		Metatic	102114
540	Cama Hospitalar			102084
541	Cama Hospitalar			102999
542	Cama Hospitalar			102507
543	Cama Hospitalar			
544	Cama Hospitalar			102004
545	Cama Hospitalar			1202086
546	Cama Hospitalar		Mercedes	
547	Cama Hospitalar			102111
548	Cama Hospitalar	MT202	Metalic	102069
549	Cama Hospitalar	MT202	Metalic	102107
550	Cama Hospitalar		Mercedes	
551	Cama Hospitalar			
552	Cama Hospitalar		Med World	
553	Cama Hospitalar			102093
554	Cama Hospitalar			
555	Cama Hospitalar com Manivela			
556	Cama Hospitalar Eletrônica	IMEC	Mercedes	
557	Cama Hospitalar Eletrônica	IMEC	Mercedes	
558	Cama Hospitalar Eletrônica	IMEC	Mercedes	
559	Cama Hospitalar Eletrônica	IMEC	Mercedes	
560	Cama Hospitalar Eletrônica	IMEC	Mercedes	
561	Cama Hospitalar Eletrônica		Mercedes	
562	Cama Howler	MT202	Metalic	102079
563	Cama PPP	IPx6	Andrade	116840
564	Cama PPP	IPx6	Andrade	116841
565	Cama PPP	IPx6	Andrade	116842



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
566	Câmara Conservadora	CSV280	Elber	116547
567	Camara de Conservação de Sangue e Vacinas	CT706 G3D	General Meditec	068884
568	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
569	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
570	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
571	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
572	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
573	Canela Alta Rotação	605C	Kavo	
574	Canela Baixa Rotação		DX	
575	Canela Baixa Rotação		DX	
576	Canela Baixa Rotação		DX	
577	Canela Baixa Rotação		DX	
578	Cardiológico			081144
579	Cardioversor	LIF1400PLUS	Cmos Drake	102116
580	Carrinho de Anestesia	Nikkey	Klakaoka	081548
581	Carrinho de Anestesia	AX-400	Comem	
582	Carrinho de Apoio Metálico com Rodas			101448
583	Carrinho de Emergência Com 4 Gavetas de Metal			124123
584	Carrinho de Emergência Com 5 Gavetas de Metal com Suporte para Cardioversor		MHL	
585	Carrinho Emergência			
586	Carrinho Inox			132956
587	Carrinho para Transporte com Tampa de acrílico 345 litros		Moldglas	
588	Carrinho Transporte de Roupas sem Tampa 300 litros		Moldglas	
589	Central de Gases		Gasintec	133857
590	Central de Oxigênio		Gasintec	133856
591	Central Vácuo Clínico		Gasintec	133859
592	Centrifuga		Suzuki	002008
593	Centrifuga		Inoya	129789
594	Comando do Raio X - Estação		Lotus	
595	Compressor	56M		
596	Compressor	58M		
597	Compressor de Ar Comprimido Medicinal	SD12D8		
598	Compressor de Ar Comprimido Medicinal		Cristofóli	091561
599	Compressor de Ar Comprimido Medicinal	PRPD040002-124	Fiac	122174
600	Compressor de Ar Comprimido Medicinal	SD120/8	Dentemed	
601	Compressor de Ar Comprimido Medicinal		Schulz	
602	Compressor de Ar Comprimido Medicinal	MSV121175	Schulz	025919
603	Compressor de Ar Comprimido Medicinal com 3 Motores Elétricos		Molomil	134922
604	Compressor Industrial	RCH150L	Chiaperine	122305
605	Compressor Odontológico			98411
606	Compressor Odontológico		Dentemed	122984
607	Compressor Odontológico		Fiac	122172
608	Desfibrilador			122335
609	Desfibrilador	Beneheart D3	Midray	
610	Destilador			122512
611	Detector Fetal (Dopler)	FD-200B	MD	114694
612	Dopler Fetal	JPD100B	Jumper	141718
613	Dopler Fetal	FD200D	MD	141931
614	Dopler Fetal	FD200D	MD	141930
615	Dopler Fetal	FD200D	MD	141929
616	Eletrcardiograma	Compassus 3000	Alfamed	124376
617	Eletrcardiograma	Care 2000 EKG	Bionet	
618	Eletrcardiograma	Cardiocare 2000	Bionet	
619	Eletrcardiograma	EKG2000	Bionet	
620	Encubadora			
621	Equipamento de Diagnóstico de Ultrassom	HS40	Sansung	104978
622	Escada 2 Degraus			101529
623	Escada 2 Degraus			123003
624	Escada 2 Degraus			131414
625	Escada 2 Degraus			121367
626	Escada 2 Degraus			121369
627	Escada 2 Degraus			121367
628	Escada 2 Degraus			121369
629	Escada 2 Degraus			101511
630	Escada 2 Degraus			134790
631	Escada 2 Degraus	NHMC	Sercon	091251
632	Escada 2 Degraus			123014
633	Escada 2 Degraus			122158
634	Escada 2 Degraus			134789
635	Escada 2 Degraus			120166
636	Escada 2 Degraus			101459
637	Escada 2 Degraus			101530
638	Escada 2 Degraus			134813
639	Escada 2 Degraus			129516
640	Escada 2 Degraus			123002
641	Escada 2 Degraus			134798
642	Escada 2 Degraus			134794
643	Escada 2 Degraus			98506
644	Escada 2 Degraus			122167
645	Escada 2 Degraus			124010
646	Escada 2 Degraus			102525
647	Escada 2 Degraus			101462



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
648	Escada 2 Degraus			102142
649	Escada 2 Degraus			101515
650	Escada 2 Degraus			101479
651	Escada 2 Degraus			101516
652	Escada 2 Degraus			101456
653	Escada 2 Degraus			101536
654	Escada 2 Degraus			101535
655	Escada 2 Degraus			101465
656	Escada 2 Degraus			101490
657	Escada 2 Degraus			101502
658	Escada 2 Degraus			101508
659	Escada 2 Degraus			101467
660	Escada 2 Degraus			101517
661	Escada 2 Degraus			
662	Escada 2 Degraus			101464
663	Escada 2 Degraus			101478
664	Escada 2 Degraus		Metalic	101477
665	Escada 2 Degraus			101521
666	Escada 2 Degraus		Metalic	101499
667	Escada 2 Degraus	MB331001001	Metalic	
668	Escada 2 Degraus			101527
669	Escada 2 Degraus			101503
670	Escada 2 Degraus			101484
671	Escada 2 Degraus			101553
672	Escada 2 Degraus			101523
673	Escada 2 Degraus		Metalic	102488
674	Escada 2 Degraus			
675	Escada 2 Degraus			101491
676	Escada 2 Degraus			101483
677	Escada 2 Degraus			101486
678	Escada 2 Degraus		Metalic	101509
679	Escada 2 Degraus			101519
680	Escada 2 Degraus			101531
681	Escada 2 Degraus		Metalic	
682	Escada 2 Degraus			101501
683	Escada 2 Degraus		Metalic	101460
684	Escada 2 Degraus			
685	Escada 2 Degraus			101495
686	Escada 2 Degraus	MT331001001	Metalic	122161
687	Escada 2 Degraus	MT331001001	Metalic	101502
688	Escada 2 Degraus	MT331001001	Metalic	101494
689	Escada 2 Degraus			123001
690	Escada 2 degraus Metal Pintada			123015
691	Escada 2 degraus Metal Pintada			134805
692	Escada 2 degraus Metal Pintada			134807
693	Escada 2 degraus Metal Pintada			134806
694	Escada 2 Degraus Pintada			138412
695	Escada 2 Degraus Pintada			123021
696	Escada Metal 2 Degraus Pintada		Lider	121154
697	Escada Metal 2 Degraus Pintada		Renascença	025923
698	Escada Metal 2 Degraus Pintada			133611
699	Escada Metal 2 Degraus Pintada		Metalic	116255
700	Escada Metal 2 Degraus Pintada		Metalic	116256
701	Escadas 2 Degraus			134810
702	Escadas 2 Degraus			134809
703	Escadas 2 Degraus			101474
704	Escadas 2 Degraus			101476
705	Escadas 2 Degraus			101455
706	Escadas 2 Degraus			101522
707	Escadas 2 Degraus			122162
708	Esfigmomanômetro			
709	Esfigmomanômetro			134815
710	Esfigmomanômetro		Oldef	133321
711	Esfigmomanômetro		Refrimed	
712	Esfigmomanômetro			
713	Esfigmomanômetro		Welch Allyn	
714	Esfigmomanômetro		P.A.Med	
715	Esfigmomanômetro			
716	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
717	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
718	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
719	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
720	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
721	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
722	Esfigmomanômetro Adulto		Welch Allyn	
723	Esfigmomanômetro com Torre com Rodas		Premium	105840
724	Estante 4 Prateleiras Inox		Curitiba Inox	
725	Estetoscópio		Premium	
726	Estetoscópio		MD	
727	Estetoscópio		MD	
728	Estetoscópio		Premium	
729	Estetoscópio		Premium	



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
730	Estetoscópio		Premium	
731	Estetoscópio		Premium	
732	Estetoscópio			
733	Filtro de Ar + Válvula Regulador de Pressão		Via Air	
734	Fluxímetro de ar		Protec	
735	Fluxímetro de ar			
736	Fluxímetro de ar			
737	Fluxímetro de ar			
738	Fluxímetro de ar			
739	Foco Cirúrgico	SL300	Unitec	
740	Foco Cirúrgico de Teto Duplo	INP3X3F	Impromed	122971
741	Fotopolimerizador	EC500	Impromed	
742	Fotopolimerizador			114699
743	Fotopolimerizador	LED-5	Kondentech	123013
744	Fotopolimerizador com Tomada		Kondentech	
745	Geladeira	Duplex	Consul	116660
746	Geladeira	Seal Pedal	Protect	122377
747	Geladeira	CL3D	Indrel	122518
748	Geladeira	CL3D	Indrel	085911
749	Geladeira (vacina Farmácia)	R280	Elelrolux	135014
750	Geladeira de Vacina	CI-3D	Indrel	23605
751	Geladeira Farmácia	Dinamic	Bosch	085913
752	Geladeira Farmácia		Venax	080496
753	Geladeira Frost Free	DF37	Eletrolux	63104
754	Geladeira para Vacinas	RVV	Indrel	
755	Geladeira Vacina		Biotechno	135620
756	Geladeira Vacina	RVV	Indrel	
757	Geladeira Vacina	Scientied	Drel	136352
758	Geladeira Vacina		Biotechno	135618
759	Geladeira Vacina	Scientied	Drel	124378
760	Geladeira Vacina	RVV	Indrel	
761	Hamper		Metálico	69231
762	Hamper			
763	Hamper			
764	Hamper			000144
765	Hamper			000369
766	Hamper			025928
767	Hamper			131311
768	Hamper Inox com Rodas	MT366	Metálico	131310
769	Hamper Inox com Rodas	MT366	Metálico	
770	Hamper Pintado com Rodas			011819
771	Inalador Auto	MD400	Medicate	122768
772	Inalador Compressor	InalaPop/NE-	Omron	133398
773	Inalador Portátil	INL5005C2	Walatex	102023
774	Jato de Bicarbonato		Kondentech	
775	Kalandra Passadeira		Suzuki	002007
776	Lavadora	LHSTCM1000	Mairan	122236
777	Lavadora de Roupas Industrial		Suzuki	002006
778	Lavadora Ultrassônica	BR25AUT	Brasmedical	131781
779	Luz Auxiliar			122809
780	Luz Auxiliar			122725
781	Luz Auxiliar			133618
782	Luz Auxiliar			094205
783	Luz Auxiliar			121466
784	Luz Auxiliar			122728
785	Luz Auxiliar			121407
786	Luz Auxiliar com Roda	500L	Dorja	130232
787	Luz Auxiliar com Roda		Metálico	131300
788	Luz Auxiliar com Roda		Metálico	122814
789	Luz Auxiliar com Roda			131301
790	Luz Auxiliar com Roda			066749
791	Luz Auxiliar com Rodas			133620
792	Luz Auxiliar Metálica AIL Regulável com Rodas Bivolt		Metálico	112811
793	Luz Auxiliar Pintada com 4 Rodas		Metálico	122724
794	Luz Auxiliar Pintada com 4 rodas			133625
795	Luz Auxiliar Pintada com 4 rodas			133624
796	Luz Auxiliar Pintada com 4 rodas			133626
797	Luz Auxiliar Pintada com Rodas			000839
798	Luz Auxiliar Pintada com Rodas Bivolt	MT364	Stermax	116494
799	Maca Adulto			133638
800	Maca Com Rodinhas Aumofadada			
801	Maca de Ferro		Levila	
802	Maca Estofada			132460
803	Maca Estofada			
804	Maca Estofada			117063
805	Maca Estofada	MT530I	Metálico	133697
806	Maca Estofada			066769
807	Maca Estofada			
808	Maca Estofada Branca			
809	Maca Estofada em Madeira com Gavetas			
810	Maca Estofada Pintada		Metálico	116513
811	Maca Estofada Pintada			123045

Handwritten signature



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
812	Maca Estofada Pintada			133637
813	Maca Estofada Pintada			123044
814	Maca Estofada Pintada		Siermax	117052
815	Maca Estofada Pintada			
816	Maca Estofada Pintada			
817	Maca Estofada Pintada			123054
818	Maca Estofada Pintada		Metal Solution	
819	Maca Estofada Pintada		Metalic	
820	Maca Estofada Pintada			123040
821	Maca Estofada Pintada com Rodas		Metalic	
822	Maca Estofada Pintada com Rodas			133443
823	Maca Estofada Pintada com Rodas		Metalic	132448
824	Maca Estofada Pintada com Rodas		Metalic	
825	Maca Estofada Pintada com Rodas		Metalic	
826	Maca Ferro			
827	Maca Ferro			133643
828	Maca Ferro			123048
829	Maca Ferro			123048
830	Maca Ferro			133636
831	Maca Ferro			133635
832	Maca Ferro			133633
833	Maca Ferro			123046
834	Maca Ferro			133634
835	Maca Ferro			122764
836	Maca Ferro			123047
837	Maca Ferro			
838	Maca Ferro			123043
839	Maca Ferro			123039
840	Maca Ferro			133646
841	Maca Ferro			123050
842	Maca Ferro			123051
843	Maca Ferro			133639
844	Maca Ferro			124011
845	Maca Ferro			122763
846	Maca Ferro Ginecológica			121453
847	Maca Fixa			122479
848	Maca Fixa Almofadada			
849	Maca Ginecológica			122955
850	Maca Ginecológica			116521
851	Maca Ginecológica			114762
852	Maca Ginecológica			116521
853	Maca Ginecológica			121455
854	Maca Ginecológica			133659
855	Maca Ginecológica			133658
856	Maca Ginecológica			122953
857	Maca Ginecológica			116522
858	Maca Ginecológica			114676
859	Maca Ginecológica		Metalic	094201
860	Maca Ginecológica		Kolplast	130596
861	Maca Ginecológica			122956
862	Maca Ginecológica		Metalic	
863	Maca Ginecológica		ALF	
864	Maca Ginecológica		ALF	
865	Maca Ginecológica			98514
866	Maca Ginecológica Almofadada			133962
867	Maca Ginecológica Estofada e Pintada			121457
868	Maca Ginecológica Estofada e Pintada			122950
869	Maca Ginecológica Estofada em Madeira com Gavelas			122170
870	Maca Ginecológica Estofada em Madeira com Gavelas			
871	Maca Ginecológica Estofada Pintada	FM0058	Forçamedica	122948
872	Maca Ginecológica Estofada Pintada		BO Hui	
873	Maca Ginecológica Estofada Pintada			121454
874	Maca Ginecológica Ferro			
875	Maca Ginecológica Pintada			121485
876	Maca Hospitalar	MT253C001003	Metalic	
877	Maca Hospitalar	MT253C001003	Metalic	
878	Maca Hospitalar	MT253C001003	Metalic	
879	Maca Inox			133512
880	Maca Metal Estofada com Grade 4 Rodas		Metalic	132485
881	Maca Metal Estofada com Grade 4 Rodas		Metalic	132489
882	Maca Metal Estofada com Grade 4 Rodas		Metalic	132482
883	Maca Metal Estofada Fixa		Metalic	
884	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas		Metalic	132477
885	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas		Metalic	
886	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas			
887	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas			
888	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas			
889	Maca Metal Leito Estofado com Grades e Rodas			132437
890	Maca Metal Pintada com Rodas			121452
891	Maca Pintada Estofada		Metalic	
892	Megafocópio 110v Pequeno			008922
893	Mesa			80906



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
894	Mesa Auxiliar			
895	Mesa Auxiliar (Refeição) Pintada 3 Rodas Com Badeira Inox			122190
896	Mesa Auxiliar 3 Rodas			101545
897	Mesa Auxiliar com Rodas			
898	Mesa Auxiliar com Rodas com Bandeja Inox Pintado			101278
899	Mesa Auxiliar com Rodas Inox			068912
900	Mesa Auxiliar de Inox com Rodas			
901	Mesa Auxiliar Inos com Rodas			
902	Mesa Auxiliar Inos com Rodas			101451
903	Mesa Auxiliar Inos com Rodas			101892
904	Mesa Auxiliar Inos com Rodas			101445
905	Mesa Auxiliar Inox			133600
906	Mesa Auxiliar Inox			133601
907	Mesa Auxiliar Inox			133599
908	Mesa Auxiliar Inox			133599
909	Mesa Auxiliar Inox			
910	Mesa Auxiliar Inox			080905
911	Mesa Auxiliar Inox			000386
912	Mesa Auxiliar Inox			133606
913	Mesa Auxiliar Inox			133605
914	Mesa Auxiliar Inox			133692
915	Mesa Auxiliar Inox			133581
916	Mesa Auxiliar Inox			133573
917	Mesa Auxiliar Inox			
918	Mesa Auxiliar Inox			
919	Mesa Auxiliar Inox			101897
920	Mesa Auxiliar Inox			100891
921	Mesa Auxiliar Inox			081148
922	Mesa Auxiliar Inox			
923	Mesa Auxiliar Inox			
924	Mesa Auxiliar Inox			
925	Mesa Auxiliar Inox			
926	Mesa Auxiliar Inox			
927	Mesa Auxiliar Inox		Metalic	069236
928	Mesa Auxiliar Inox			001229
929	Mesa Auxiliar Inox			101453
930	Mesa Auxiliar Inox 4 Rodas			133575
931	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			69235
932	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			133588
933	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			123387
934	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			101802
935	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Fortimedica	000842
936	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Líder	133395
937	Mesa Auxiliar Inox com Rodas	C71 Plus		
938	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Remuz	121151
939	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			133570
940	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			131297
941	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			101887
942	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			101899
943	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101605
944	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			101881
945	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101891
946	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101904
947	Mesa Auxiliar Inox com Rodas			130229
948	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	102446
949	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101900
950	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	
951	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101278
952	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	131295
953	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101886
954	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101895
955	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	101883
956	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	069234
957	Mesa Auxiliar Inox com Rodas		Metalic	
958	Mesa Auxiliar Metal			000262
959	Mesa Auxiliar para Refeição Pintada			101556
960	Mesa Auxiliar Pintada			69267
961	Mesa Auxiliar Pintada			069268
962	Mesa Auxiliar Pintada			133531
963	Mesa Auxiliar Pintada			101279
964	Mesa Auxiliar Pintada			100281
965	Mesa Auxiliar Pintada			117352
966	Mesa Auxiliar Pintada com Gaveta		BO Hui	
967	Mesa Auxiliar Pintada com Rodas		Metalic	101553
968	Mesa Auxiliar Pintada com Rodas			101888
969	Mesa Auxiliar Pintada com Rodas		Metalic	101557
970	Mesa Auxiliar Pintada com Rodas com Bandeja de Inox			122191
971	Mesa Auxiliar Refeição			101551
972	Mesa Auxiliar Refeição Pintada com 3 Rodas			100286
973	Mesa Auxiliar Tipo Mesa Lua com 2 Prateleiras			066771
974	Mesa Cirúrgica Inox		Andrade	
975	Mesa de Apoio 1 Gaveta			



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
976	Mesa de Apoio 3 Rodas Pintada		Metalic	101560
977	Mesa de Apoio Inox com Rodinhas			102051
978	Mesa de Exames de Ralo X		Lotus	133710
979	Mesa de Refeição	MT472	Metalic	101547
980	Mesa Ginecológica	MG5000	Medpej	081120
981	Mesa Inox Auxiliar			133609
982	Mesa Inox Auxiliar			133671
983	Mesa Inox Auxiliar			133572
984	Mesa Inox Auxiliar			133696
985	Mesa Inox Auxiliar			
986	Mesa Inox com Rodas			101903
987	Mesa Inox com Rodas			
988	Mesa Inox de Apoio			
989	Mesa Inox Dupla			80907
990	Mesa Metal Pintada			121118
991	Mesa Metálica Apoio com Rodas Pintada			106842
992	Mesa para Eletrocardiograma com Rodas			
993	Mesa para Eletrocardiograma com Rodas			
994	Mesa Refeição			101541
995	Mesa Refeição			101550
996	Mesa Refeição			101568
997	Mesa Refeição			101555
998	Mesa Refeição			101543
999	Mesa Refeição			101563
1000	Mesa Refeição			101552
1001	Mesa Refeição			101542
1002	Mesa Refeição			
1003	Mesa Refeição			101567
1004	Mesa Refeição			101562
1005	Mesa Refeição			10154
1006	Mesa Refeição			101559
1007	Mesa Refeição			101540
1008	Mesa Refeição			101566
1009	Mesa Refeição Simples			101565
1010	Micro Aspirador		Nevoni	
1011	Mini Encubadora		Biobron	
1012	Monitor	Life Scope	Nihon Kohden	102020
1013	Monitor	PM900		081122
1014	Monitor	Life Scope	Nihon Kohden	102018
1015	Monitor			133450
1016	Monitor	PM-9000	Mikray	081126
1017	Monitor	PSM300	Life Scope	102130
1018	Monitor	Estar 8000E	Comem	
1019	Monitor	T3	Prolife	116650
1020	Monitor Cardíaco	C12	Prolife	134491
1021	Monitor Cardíaco	C12	Prolife	134490
1022	Monitor Cardíaco	C12	Prolife	134489
1023	Monitor Cardíaco	C12	Prolife	134488
1024	Monitor Cardíaco	C12	Prolife	134487
1025	Monitor Cardiológico		Mfetec	122329
1026	Monitor Modular	T3	Prolife	116650
1027	Monitor Multiparâmetro	Lifescop	Nihon Kodan	
1028	Monitor Multiparâmetros	P10	Prolife	
1029	Monitor Pressão	HEM-7122	Omnron	
1030	Monitor Sinais Vitais	Bsm3532	Life Scope	102130
1031	Motor de Canela Odontológica	MM21948	DX	
1032	Motor de Canela Odontológica	MM21949	DX	
1033	Negatoscópio		Welch Allyn	
1034	Negatoscópio			000374
1035	Negatoscópio			
1036	Negatoscópio			133660
1037	Negatoscópio		Metalic	088920
1038	Negatoscópio		Levita	
1039	Negatoscópio		Levita	
1040	Negatoscópio			133516
1041	Negatoscópio 110v		Metalic	066716
1042	NX Portátil	X70	Dentemed	122593
1043	Oxímetro	G1B	Oximeter	116310
1044	Oxímetro de Pulso	G1B	Oximeter	122349
1045	Oxímetro de Pulso	GC-1	Endobrax	116313
1046	Oxímetro de Pulso	GC-2	Endobrax	122338
1047	Oxímetro de Pulso			122338
1048	Oxímetro de Pulso	PM-60	Mindray	106799
1049	Oxímetro de Pulso	PM-60	Mindray	106798
1050	Oxímetro de Pulso	G1B	Endobrax	116314
1051	Oxímetro de Pulso Portátil	PC66B	Oximeter	141755
1052	Oxímetro de Pulso Portátil	PC66B	Oximeter	141731
1053	Oxímetro de Pulso Portátil	PC66B	Oximeter	141754
1054	Oxímetro de Pulso Portátil	PC66B	Oximeter	141753
1055	Painel de Alarme Microprocessador de Ar Comprimido		Morja	
1056	Painel de Alarme Microprocessador de Oxigênio		Protec	
1057	Painel de Alarme Microprocessador de Vacuo		Morja	



Anexo III lista de Equipamentos

Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
1058	Poltrona Descanso Reclinável			101942
1059	Poltrona Descanso			101925
1060	Poltrona Descanso			131302
1061	Poltrona Descanso			101924
1062	Poltrona Descanso			101929
1063	Poltrona Descanso			
1064	Poltrona Descanso			131304
1065	Poltrona Descanso			
1066	Poltrona Descanso			117271
1067	Poltrona Descanso			101934
1068	Poltrona Descanso Reclinável			122950
1069	Poltrona Descanso Reclinável Azul			116501
1070	Poltrona Odontológica		Klinic	81617
1071	Poltrona Reclinável Almofadada			116504
1072	Poltrona Reclinável Almofadada			122950
1073	Poltrona Reclinável Estofada Pintada		Metalic	101913
1074	Poltrona Reclinável Estofada Pintada			122937
1075	Poltrona Reclinável Estofada Pintada			116498
1076	Porta Braço Ferro			122534
1077	Raio X Dígital Conjunto Estalivo/Tubo RX	HF630M	Lotus	133710
1078	Ramper Inox			
1079	Reanimador Neonatal		Neopuff	
1080	Refrigerador	DC35A	Eletrolux	116543
1081	Refrigerador Indrel (Vacina)	RVV22D(V55)	Marcfrío	
1082	Refrigerador Indrel de Vacinas	RVV	Marcfrío	
1083	Refrigerador para Vacina		Dentemed	
1084	Refrigerador para Vacina	BT1100/280	Biotecho	135366
1085	Refrigerador para Vacina	BT1100/280	Biotecho	135365
1086	Refrigerador para Vacina	BT1100/280	Biotecho	135903
1087	Refrigerador para Vacina		Biotecho	136902
1088	Refrigerador para Vacina Indrel	RVV 22D	Dentemed	135532
1089	Regua 3 Saídas para Oxigênio			
1090	Regua 4 Saídas para Oxigênio			
1091	Regua com 3 Saídas de Oxigênio			
1092	Regua com 3 Saídas de Oxigênio			
1093	Regua com 3 Saídas de Oxigênio			
1094	Respirador	VRC19	Inspirador	134689
1095	Respirador	Flex Mag	Magnamed	117268
1096	Respirador	VI-C19	Inspirar	134691
1097	Respirador	Luft 2-G	Listlung	101628
1098	Respirador	IX5	Vilaira	132763
1099	Respirador de Transporte	Cry Mag	Magnamed	
1100	Secador de Ar	TMB66	Puma	133858
1101	Secador de Ar Comprimido	Tilan020	Metalplan	134921
1102	Secadora		Suzuki	001005
1103	Secadora			130278
1104	Seladora			122766
1105	Seladora com Pedal			122473
1106	Seladora com Pedal			121245
1107	Seladora com Pedal		Protect	122516
1108	Seladora de Bancada		Ecel	133705
1109	Seladora de Bancada			
1110	Sonar	DF7001	Medpej	122546
1111	Suporte Bandeja			122186
1112	Suporte de Soro Ajustável Pintado		Metalic	101715
1113	Suporte de Soro Ajustável Pintado com Rodas		Metalic	116257
1114	Suporte de Soro			101785
1115	Suporte de Soro			101769
1116	Suporte de Soro			101767
1117	Suporte de Soro			101783
1118	Suporte de Soro			101916
1119	Suporte de Soro			101815
1120	Suporte de Soro			101807
1121	Suporte de Soro			101741
1122	Suporte de Soro 4 Rodas		Metalic	101810
1123	Suporte de Soro 4 Rodas			068909
1124	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	101747
1125	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	101780
1126	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	101738
1127	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	132407
1128	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	101786
1129	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			131299
1130	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101804
1131	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101805
1132	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101781
1133	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101797
1134	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101789
1135	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas			101776
1136	Suporte de Soro Alto Regulável com 4 Rodas		Metalic	101736
1137	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metalic	101735
1138	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metalic	
1139	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metalic	101787



Anexo III lista de Equipamentos



Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
1140	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101788
1141	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101730
1142	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	
1143	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	
1144	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101795
1145	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101725
1146	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101778
1147	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101759
1148	Suporte de Soro com Rodas 4 Pés		Metálico	101766
1149	Suporte de Soro Pintado com Rodas		Metálico	101794
1150	Suporte de Soro Regulável		Metálico	101774
1151	Suporte de Soro Regulável		Metálico	
1152	Suporte para Soro			135956
1153	Suporte para Soro			135955
1154	Suporte para Soro			135954
1155	Suporte para Soro com Rodas			116254
1156	Suporte Soro			101746
1157	Suporte Soro			122229
1158	Suporte Soro			101746
1159	Suporte Soro			121762
1160	Suporte Soro			133519
1161	Suporte Soro			133617
1162	Suporte Soro			65978
1163	Suporte Soro			116252
1164	Suporte Soro			122233
1165	Suporte Soro			116253
1166	Suporte Soro			101799
1167	Suporte Soro			101756
1168	Suporte Soro			101825
1169	Suporte Soro			101821
1170	Suporte Soro			101813
1171	Suporte Soro			101732
1172	Suporte Soro			101809
1173	Suporte Soro Ajustável Pintado com Rodas			122344
1174	Suporte Soro Ajustável Pintado com Rodas			122999
1175	Suporte Soro com Rodas		Metálico	101789
1176	Suporte Soro com Rodas		Metálico	101782
1177	Suporte Soro Pintado Com Rodas		Metálico	101825
1178	Suporte Soro Pintado Com Rodas		Metálico	101773
1179	Suporte Soro Pintado Com Rodas		Metálico	101801
1180	Suporte Soro Regulável		Metálico	101765
1181	Suporte Soro Regulável		Metálico	101814
1182	Suporte Soro Regulável		Metálico	101749
1183	Suporte Soro Regulável		Metálico	101812
1184	Suporte Soro Regulável		Metálico	101824
1185	Suporte Soro Regulável 4 Pés			
1186	Suporte Trocador (Fraudário)			
1187	Suporte Soro			101726
1188	Suporte Soro			101724
1189	Suporte Soro			101728
1190	Suporte Soro			101750
1191	Tanque de Oxigênio		Criogen IBG	
1192	Termo-higrômetro			
1193	Termo-higrômetro		J.Prolab	
1194	Termo-higrômetro		CE	
1195	Termômetro Digital (Laser)	T-168	Bo Hui	
1196	Termômetro Digital a Laser	T 168		
1197	Termômetro Digital a Laser	T 168	Dentemed	
1198	Ultrassom	Scaler	Kondentech	122824
1199	Ultrassom		Prime	135583
1200	Ultrassom	Scalerjet	Kondentech	122826
1201	Ultrassom		Toshiba	
1202	Ultrassom	H540	Samsung	134979
1203	Ultrassom Odontológico	Prime	GD	134495
1204	Umidificador Aquecido	TR517	Trend	
1205	Ventilador Mecânico	IX 5	Vijaire	132764
1206	Ventilador Mecânico	VI-C19	Inspirar	134690
1207	Ventilador para Cuidados Intensivos	Luft 3	Leislung	124121
1208	Visor Raio X			122998
1209	microondas	m1305	Electrolux	
1210	microondas	m1r541	Midea	131951
1211	microondas	m1fe41	Midea	130972
1212	refrigerador combinado		TF55 Electrolux	131949
1213	refrigerador Industrial		frilux	121350
1214	refrigerador industrial		kofisa	130800
1215	fogão Industrial 6 bocas			131644
Item	Descrição do equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio
1216	fogão Industrial 6 bocas			121351
1217	fogão Industrial 6 bocas			131645
1218	coifa industrial			000029
1219	liquidificador	I-52	mundial	



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Nº		
UNIDADE SOLICITANTE:	TELEFONE:	ENDEREÇO:
NOME SOLICITANTE:	ORG/FLY:	
	TIPO/PATIMÔNIO EQUIPAMENTO:	
*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS		
JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA		
- SOLICITA-SE O ORÇAMENTO/PROJETO PARA PROSSEGUIMENTO CONFORME JUSTIFICATIVA.		
LOCAL DO CONserto:	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA:
☐ U. S. FRG ☐ REMOVIDO		
PREENCHIMENTO - ENTREGA/CONCLUSÃO DO SERVIÇO		
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:		
DATA / CARIMBO E ASSINATURA:		
PREENCHIMENTO POR PARTE DO SOLICITANTE APÓS PARECER DA SMPU		
AUTORIZADO À EXECUÇÃO: EMPENHO Nº	DECLARO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE	
DATA / CARIMBO E ASSINATURA:	DATA / CARIMBO E ASSINATURA:	

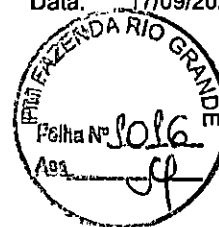
*O serviço executado será de acordo com a descrição do formulário preenchido.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024	
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4	
Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 02/09/2024 10:36 AM
Descrição Parecer: Ciente e Autorizado	

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/09/2024 9:39 AM

Encaminho ao contratos para análise quanto ao pedido de supressão de contrato.
Segue relação de empenho.

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1
Data: 03/09/2024
Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 03/09/2024

Parâmetros: Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 03/09/2024; Entidade: [{"valor": "66", "descricao": "PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE"}]; Credor: [{"valor": "5025662", "descricao": "MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA / 00467916000156"}]; Tipo de Data: EMISSAO; Demonstrar histórico do empenho ?; NAO; Ordenar Por: EMPENHO; Emitir: EMPENHO; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Exercício: 2024 - Versão: 33 de 25/06/2024 10:06:31

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
1305	O	202/2023	454	02/02	14.265,70	0,00	3.293,70	3.293,70	10.972,00		10.301.41	00303.00303.01.0	2.051	250	33903917000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1306	O	202/2023	456	02/02	24.108,83	0,00	701,02	701,02	23.407,81		10.301.41	00303.00303.01.0	2.051	245	33903024000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1307	O	202/2023	457	02/02	94.380,00	0,00	18.323,30	18.323,30	76.056,70		10.301.41	00494.00494.09.0	2.054	274	33903917000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1308	O	202/2023	458	02/02	175.159,59	0,00	20.736,16	20.736,16	154.423,43		10.301.41	00494.00494.09.0	2.054	269	33903024000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1309	O	202/2023	459	02/02	30.489,60	0,00	0,00	0,00	30.489,60		10.302.41	00303.00303.01.0	2.204	330	33903917000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1310	O	202/2023	460	02/02	48.217,67	0,00	0,00	0,00	48.217,67		10.302.41	00303.00303.01.0	2.204	326	33903024000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1311	O	202/2023	461	02/02	37.606,30	0,00	0,00	0,00	37.606,30		10.302.41	00494.00494.09.0	2.205	340	33903917000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
1312	O	202/2023	462	02/02	84.380,92	0,00	0,00	0,00	84.380,92		10.302.41	00303.00303.01.0	2.205	335	33903024000000	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Total do Período:					508.608,61	0,00	43.054,18	43.054,18	465.554,43							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/09/2024 3:02 PM

3

Segue a Diretora de Compras e Licitações para manifestação.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024			
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4			
Requerente:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/08/2024 4:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
4	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 3:16 PM	
	Em tempo		
	Esta em andamento pedido de rescisão contratual com a proponente, através do processo nº 14123.24.		
	Verificar qual procedimento deve ser seguido.		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA:9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/09/2024 8:18 AM

No protocolo 14123/2024 estamos solicitando a aplicação da multa, e não a rescisão contratual.

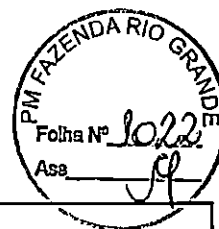
5

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

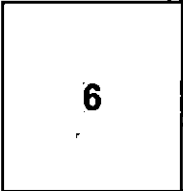
Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000053291/2024		
Número Único:	CUA.9FS.UMM-Q4		
Requerente:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/08/2024 4:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/09/2024 8:24 AM	
	No protocolo 000014823/2024 estamos solicitando a aplicação da multa, e não a rescisão contratual. (protocolo correto)		

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/09/2024 4:26 PM

7

Segue a Secretaria de Saúde, para anexar o aceite da empresa quanto a Supressão solicitada.
Após retorne à Coordenação de Contratos!

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/09/2024 4:05 PM

Verifica-se que não há identidade entre os pedidos.

No Fly 14824/2024 e seus apensos tratam-se de pedidos de aplicação de penalidades, oriundos de diversos locais de serviço de saúde em face de notório descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa MAJLAB, o que por fim redundou em autorização e pedido do Secretário da pasta para imposição de penalidade contratual de multa.

O presente processo versa acerca de apontamento do Fiscal do contrato que pede supressão de valores fixados o instrumento, pois previam a prestação do serviço da empresa no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, posto que este restou objeto de Cessão Onerosa posteriormente ao Contrato com a MAJLAB, portanto à época, o contrato previa tal aparelho público de saúde, o que na atualidade não ocorre.

Desta forma, cumpre ao Sr. Secretário da pasta manifestar-se favoravelmente ou não à supressão sugerida a fim de que as demais providências possam ser tomadas para atingimento do referido fim.

Uma vez autorizado, segue ao Setor de Contratos para as providências necessárias.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024	
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4	
Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 12/09/2024 4:38 PM
Descrição Parecer: Ciente e Autorizo	

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024			
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4			
Requerente:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/08/2024 4:07 PM		

Dados Parecer:

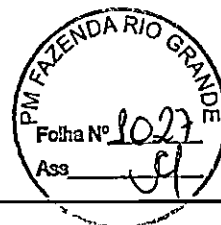
Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/09/2024 3:02 PM	
	Ao Jurídico, para análise e parecer.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/09/2024 4:05 PM

11

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 410/2024

Processo nº 53291/2024

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Aditivo para Supressão de Valor

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, pedido de parecer sobre supressão total do Lote n. 03 e a supressão parcial do lote 01, do Contrato 04/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados. O valor total da supressão pretendida será de R\$ 127.152,15 (cento e vinte sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Há manifestação favorável da fiscalização do contrato, que realizou o pedido de supressão por meio de parecer. Há cópia do contrato, que não possui aditivos. Há anuência do Secretário da pasta interessada quanto ao pedido

A Lei Federal 8.666/93 prevê hipóteses de alteração de valor:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Portanto, conforme o disposto citado acima, existem as hipóteses legais de acréscimo de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e de supressão, sendo necessário, para tanto, autorização prévia da autoridade competente (Prefeito Municipal).

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da prorrogação constituem análise técnica do solicitante, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2024.

FABIO JULIO (Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:0404 NOGARA:04046904917
6904917 Dados: 2024.09.16
16:04:54 -03'00')

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024

Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4

Requerente: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/08/2024 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/09/2024 11:35 AM

Considerando manifestação inicial, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, segue para Diretora de Compras para análise e posterior ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito quanto a realização de supressão no valor de R\$127.152,15 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), junto à proponente MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.467.916/0001-56, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital."

Simone Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 53291/2024
Tomada de Preços nº 009/2023
Contrato nº 004/2024

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2024.

Considerando manifestação inicial, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de supressão no valor de R\$127.152,15 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), junto à proponente **MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.467.916/0001-56, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.17 14:42:19
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024			
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4			
Requerente:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/08/2024 4:07 PM		

Dados Parecer:

15	Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Em tempo segue Autorizado	Data Parecer: 17/09/2024 3:58 PM

Geovana Maria



Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

1 mensagem

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

18 de setembro de 2024 às 14:49

Para: majlab@majlab.com.br, Filipe Maj Lab <contrato.02@majlab.com.br>



Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura o 1º termo aditivo ao contrato nº 04/2024 -TP 09/2023.

O uso de **assinatura digital** pelo responsável legal no contrato/ARP/Aditivo e anexo (quando houver) é obrigatório, quesito essencial para aceite da documentação.

Além de todos os documentos previstos em edital/termo de referência com entrega na assinatura do contrato, e as certidões vigentes e válidas (**FGTS: DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL**), seguro-garantia (quando couber) e demais documentações específicas, devem ser encaminhados juntamente com o Contrato/Ata/Anexo/Aditivo.

É imprescindível que todos os documentos sejam encaminhados juntamente com o Contrato/Ata/Anexo/Aditivo assinado no prazo máximo de cinco dias, sob penas da Lei.

Caso não possuam certificado digital, segue link gratuito gov.br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Atte:

Coordenação de Contratos

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8538
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2024 - TP 09-2023 - MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.pdf
133K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2024 - ID 4087

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;

CNPJ: 00.467.916/0001-56;

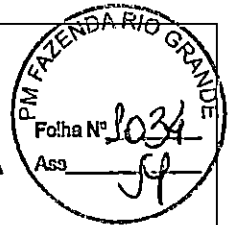
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital";

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2023;

PROTOCOLO: 53291/2024;

Fica suprimido do contrato original o montante de R\$ 127.152,15 (Cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde a 25% do valor global;

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.



Coordenação de Contratos

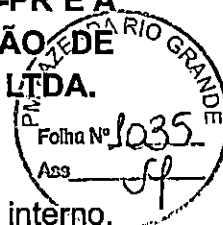


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR E A
MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**



O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.467.916/0001-56, Inscrição Estadual nº. 90284415-57, Inscrição Municipal nº. 1401305.126-3, estabelecida na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82510-250, Fone: (41) 3356-8420, e-mail: majlab@majlab.com.br / contrato.02@majlab.com.br por seu representante legal, Sr. **Michel Aouni Nasser**, inscrito no CPF sob nº. 322.609.119-00, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº. **53291/2024**, as partes resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato nº. 04/2024, cujo o objeto é “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato original o montante de R\$ 127.152,15 (Cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde a 25% do valor global, sendo:

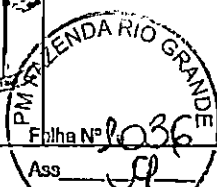
1º Termo Aditivo ao contrato 04/2024 TP 09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Segunda: Fica suprimido em sua totalidade o lote 3, corresponde a R\$ 83.877,60 (Oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica suprimido parcialmente o lote 1, com valor equivalente a R\$ 43.274,55, (Quarenta e três reais, duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Para Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.10.21 12:03:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

LUIZ NEVES

NETO:04251289978

Assinado de forma digital por LUIZ
NEVES NETO:04251289978
Dados: 2024.10.11 13:41:00 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.10.14 15:54:42
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

Para Contratada:



Documento assinado digitalmente
MICHEL AOUNI NASSER
Data: 10/10/2024 15:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel Aouni Nasser
MAJ LAB-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA

1º Termo Aditivo ao contrato 04/2024 TP 09/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 156/2024.
De 20 de setembro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº178/2024 - Data: de 20
de setembro de 2024.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.785/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, **Francisco Roberto Barbosa**, matrícula n. 360.282, que serão gozados no período de 07/10/2024 (inclusive) à 11/10/2024 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado o servidor: **Luiz Neves Neto**, matrícula n.353.979, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante os períodos de férias, conforme mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.20 10:32:48
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.467.916/0001-56
Razão Social: MAJ LAB ASSISTENCIA TEC PARA EQUIP
Endereço: RUA MAXIMINO ZANON 401 LOJA 10 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118100032105000

Informação obtida em 11/10/2024 16:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA**
CNPJ: 00.467.916/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:06 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **C85F.5598.3FC8.A90A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Certidão nº: 69725824/2024

Expedição: 11/10/2024, às 16:26:01

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.467.916/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034912822-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.467.916/0001-56

Nome: **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.662.386

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:33 do dia 11/10/2024.

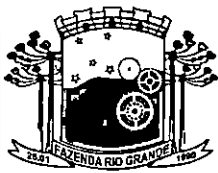
Código de autenticidade da certidão: EDD399C3961E42948B16324CE914B2BA20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/01/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2024 - ID 4087

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;

CNPJ: 00.467.916/0001-56;

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de zinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital";

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2023;

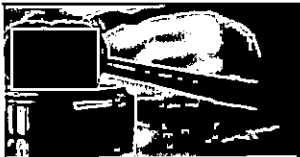
PROTOCOLO: 53291/2024;

Fica suprimido do contrato original o montante de R\$ 127.152,15 (Cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde a 25% do valor global;

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.



Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200 de 21 de outubro de 2024

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 49/2024
PROTOCOLO: 57687/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, para atender a demanda emergencial da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BARÃO AUTOCENTRO LTDA

CNPJ: 07.918.416/0007-28

VALOR: R\$ 6.297,60 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 21/10/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 198/2024 - ID 4282

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ERELLI;
CNPJ Nº: 25.341.162/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de Eletrocardiômetro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 358.099;
GESTOR: Luiz Neves Neto, matrícula 353.979;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 45/2024;
PROTOCOLO: 66874/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no PNCP, improrrogável, na forma do art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021;
VALOR TOTAL: R\$7.880,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 224/2024 - ID 4307.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL;
CNPJ: 73.535.368/0001-16;
OBJETO: Pagamento de taxas referentes a inscrições no campeonato de Basketball, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andreia Cristina Haas, matrícula 338.301;
GESTOR: Carlos Perry Domingues, matrícula 361.927;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024;
PROTOCOLO: 61908/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação no PNCP, prorrogável na forma do art. 108 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
VALOR TOTAL: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais);
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 49/2024, que tem como objeto a Aquisição do pneu, para atender a demanda emergencial da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do proponente, PESSOA JURÍDICA: BARÃO AUTOCENTRO LTDA, CNPJ: 07.918.416/0007-28, VALOR: R\$ 6.297,60 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com base no Art. 75 inc. VII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 455/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 57687/2024.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04131868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2024 - ID 4087

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAJ LAB-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;
CNPJ: 00.487.918/0001-58;
OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e da lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes desta Edital";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2023;
PROTOCOLO: 53291/2024;
Fica suprido do contrato original o montante de R\$ 127.152,15 (Cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde a 25% do valor global;
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 00.467.916/0001-56	Tomada de preços	4/2024	11/01/2024	11/01/2025	202/2023	R\$508.608,60	R\$7,24	Compras e Serviços	9/2023

Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde.

18/09/2024

1 Aditivo de Valor (Supressão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	UN		1	12	3.099,00	37.188,00	9.297,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.	UN		1	700	64,90	45.430,00	26.349,40
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.	UN		1	1	198.578,33	198.578,33	R\$-0,01
4	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	UN		2	12	2.399,00	28.788,00	0,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN		2	320	74,90	23.968,00	11.235,00
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN		2	1	90.778,67	90.778,67	0,00
7	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	UN		3	12	899,90	10.798,80	7.199,20
8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	UN		3	150	65,90	9.885,00	9.885,00
9	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	UN		3	12	899,90	10.798,80	10.798,80
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIA	UN		3	150	65,90	9.885,00	9.885,00





Relação das Contratações

11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E COZINHA INDUSTRIAL.	UN	3	1	42.510,00	42.510,00
----	---	----	---	---	-----------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000053291/2024			
Número Único: CUA.9FS.UMM-Q4			
Requerente:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/08/2024 4:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
22	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/11/2024 8:59 AM	
	Trâmite concluído, segue para arquivo compras.		

Simone Aparecida